

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

**LEI Nº 103, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a aquisição de prótese transtibial com coxal para o Sr. Antero da Conceição Arcanjo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a aquisição e doação de 01 (uma) prótese transtibial com coxal, em fibra de carbono, encaixe em pedilim, com estrutura em titânio, pé dinâmico plus e revestimento cosmético. Material Otto Bock, no valor total de R\$ 7.900,00 (Sete mil novecentos reais), em nome de Antero da Conceição Arcanjo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 25 de Setembro de 2006.



**EDSON HENRIQUE PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**